PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 491/15

Considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são ambientes educativos que devem proporcionar o crescimento de maneira integral, contemplando aspectos físico, psicológico, intelectual e social da criança;

considerando a importância da primeira etapa da Educação Básica, na formação e desenvolvimento dos indivíduos;

considerando que a implantação de uma CMEI facilita o acesso ao conhecimento de modo enriquecedor, bem como a integração entre família e sociedade;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) devem integrar o sistema educacional e ofertar educação a crianças de 0 a 5 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Loteamento Colina da Fonte, em Itapuã.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS